



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO X - Nº 356 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 12 de junho de 2015

Socorro recebe homenagem do Governo Estadual pelo apoio a pequenos proprietários rurais

No sentido de reconhecer o empenho das equipes de Prefeituras no apoio à inscrição de pequenos proprietários no SICAR-SP, atividade de extrema importância, não só para a conservação do meio ambiente como também para a regularização dos imóveis rurais, a Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, em comemoração à Semana do Meio Ambiente, realizou uma homenagem especial às dez prefeituras conveniadas, que mais se destacaram nesse apoio, no âmbito do referido convênio.

De acordo com Fábio Aurélio Aquilera Mendes, Coordenador de Biodiversidade e Recursos Naturais, no levantamento realizado com os dados disponíveis relativos às prestações de contas recebidas até março, verificou-se que a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, está entre as 10 Prefeituras que mais apoiaram o cadastro.

Assim é que durante evento realizado no domingo (07), de junho, pela manhã no Parque Villa Lobos, Espaço Ouvillas/Alto do Pinheiros, em São Paulo, o prefeito André Bozola recebeu homenagem do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. A homenagem contou com a presença do Governador Geraldo Alckmin.

Na mesma oportunidade foram realizados outros eventos na reta final de encerramento das comemorações referentes a Semana do Meio Ambiente: com entrega de viaturas de fiscalização ambiental, por parte do governador, que também destacou a ação do Programas Nascentes, as-



sinou convênio sobre Defesa das Águas e participou do lançamento do selo comemorativo ao Dia do Meio Ambiente, com homenagem feita a primeira arara azul de Lear, nascida em cativeiro no hemisfério sul, fato ocorrido no zoológico de São Paulo.



Socorro participa de encontro sobre novas diretrizes do DADE



O prefeito de Socorro e presidente da Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo - Aprecesp, André Bozola, liderou a comitiva deste município que participou do 1º Ciclo de Orientação e Diretrizes para Convênios com Município no dia 10 de junho em Holambra.

Estiveram presentes o secretário Estadual de Turismo, Deputado Federal Roberto de Lucena; o diretor do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Adalberto Ferreira da Silva; procurador do Estado Ricardo Kendy Yoshinaga; diretor Técnico de divisão do Tribunal de Contas do Estado, Vanderley Marçola; e o Secretário Adjunto de Turismo, José Roberto A. Cunha; dentre outras autoridades ligadas ao Governo Estadual e representantes das 70 estâncias associadas à Aprecesp, sendo 30 prefeitos.

A principal discussão foi a apresentação das novas orientações a respeito dos convênios entre as Prefeituras e o Governo do Estado, por meio da verba do DADE. Para

que os municípios consigam a liberação da verba, será cobrado maior rigor na elaboração dos projetos e também na prestação de contas. A verba do DADE é um recurso que está disponível para cada estância no orçamento do Estado todos os anos. E, para recebê-la, a Prefeitura deve determinar quais serão os objetos dos convênios a serem celebrados e onde a verba será aplicada.

Para que se tenha uma ideia, somente nos últimos dois anos, Socorro recebeu mais de R\$ 5 milhões do Dade para investimentos no município.

No final do encontro, foi entregue aos municípios o novo Manual de Orientação do DADE, para elaboração de projetos. O critério da acessibilidade será prioritário para aprovação dos projetos conforme informou o secretário Lucena.

Socorro foi representada, além do prefeito, pelo secretário da Fazenda, Diogo Pereira do Nascimento; diretor do Departamento de Turismo, Acácio Zavarella; e o chefe do Serviço de Planejamento e Convênios, Denis Constantini.

Prefeitura conclui e inaugura primeira etapa de revitalização do Recinto



A Prefeitura de Socorro concluiu a primeira etapa da revitalização do Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi", popularmente conhecido como Recinto. A área recebeu melhorias como implantação de infraestrutura, reforma e paisagismo, através do convênio nº 013/2009, firmado com o DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, ligado à Secretaria Estadual de Turismo, no valor de R\$ 179.919,80.

Além da implantação de pista para caminhada, academia ao ar livre e parquinho com brinquedos para as crianças, a equipe de Obras da Prefeitura instalou um lago ornamental.

Para celebrar a conclusão das obras deste convênio a Prefeitura realizará uma inauguração amanhã às 10h da manhã, no

local, aberta a toda população. Aproveitando a ocasião, serão apresentados a população novos veículos da frota municipal, como a base móvel e ronda infantil da Guarda Civil Municipal e escavadeira utilizada em obras e serviços, especialmente na atenção às estradas rurais.

Encontram-se em andamento mais obras ligadas à revitalização do Centro de Exposições, como a construção de um portal, cascata, guarita, escritório e a tão aguardada pista de skate. As obras estão contempladas no convênio nº 189/2014, também firmado entre a Prefeitura de Socorro e o DADE no valor de R\$ 940.299,64.

“A população socorrense contará com mais um espaço público para práticas saudáveis que promovam a melhoria de sua qualidade de vida” – conclui o prefeito André Bozola.

13 DE JUNHO DE 2015 • 19H

CANTEIRO DE OBRAS

CRIAÇÃO DECA MADUREIRA
DIREÇÃO ARTÍSTICA TUTTI MADAZZIO



CLASSIFICAÇÃO
12 ANOS



TEATRO DO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO DE SOCORRO
RUA XV DE NOVEMBRO, 210 • SOCORRO/SP

Portarias

PORTARIA Nº 6958/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições dos artigos 118 e 125 da Lei Complementar 215/2014, que disciplina sobre a composição e competência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; RESOLVE:

- Art. 1º** - Autorizar a instalação pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, dos procedimentos necessários à apuração de responsabilidade de servidor da Guarda Civil Municipal – Protocolo 5113/2015-1
- Art. 2º** - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é composta por um Corregedor Geral e dois Corregedores Auxiliares, nomeados através da Portaria Nº 6898/2014, conforme segue:
 - José Carlos Mariano - matrícula nº 246 - Corregedor Geral;
 - Cristóvão Lúcio Mendes - matrícula nº 132 - Corregedor Auxiliar;
 - Marçília Aparecida de Souza - matrícula nº 612 - Corregedor Auxiliar;
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de junho de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica
 * Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 6971/2015

“Nomeia Comissão de análise da ração para cães a ser adquirida pela municipalidade nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de análise da ração para cães a ser adquirida no exercício de 2015 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.
 - Carolina Granonato de Abreu
 - Renata Gomes Francoso
 - Luís Claudio Bonetti
- Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Junho de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicada no jornal oficial e Afixada no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6972/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar o servidor **Alexandre Paiva Marques**, CTPS 40981 - Série 263-SP, ocupante do emprego permanente de **Procurador Jurídico** - referência 37 para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Jurídico** - referência 50, a partir de 10 de Junho de 2015.
- Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Junho de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicada no jornal oficial e Afixada no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

Leis

LEI Nº 3909/2015

“Denomina Rua Maria Aparecida de Souza Izeppi, conforme específica”.

Autógrafo nº 22.15
 (Projeto de Lei nº 06/2015)

“De autoria da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula – PV”

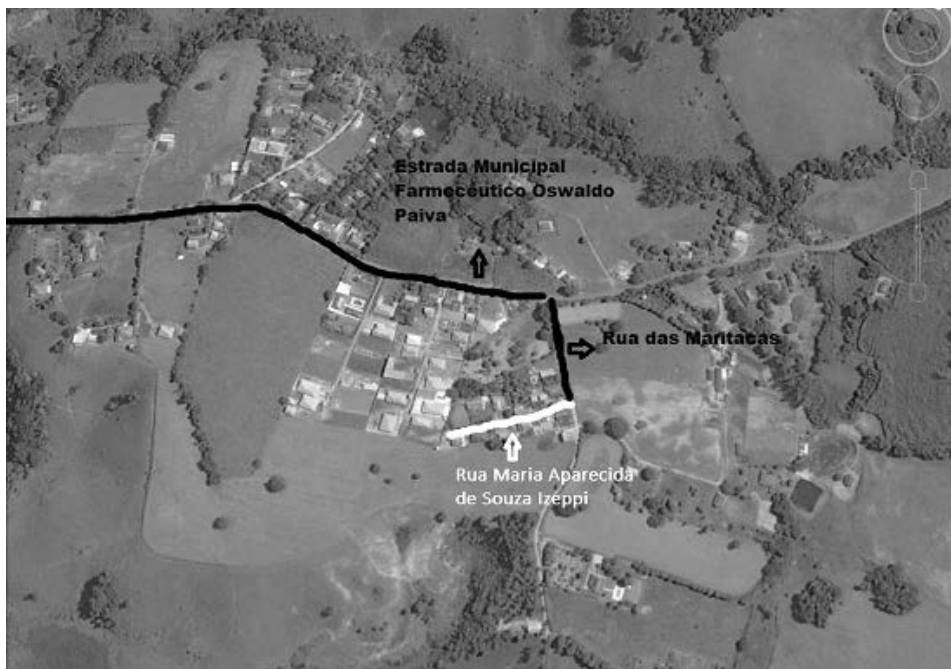
ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a denominação de logradouro situado no bairro das Lavras de Baixo, município de Socorro/SP.
- Art. 2º** - Fica denominada **“Rua Maria Aparecida de Souza Izeppi”** a rua situada a 5,23 km da Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, sentido centro/bairro, com início a 138,54m na Rua das Maritacas, lado esquerdo com extensão de 89,16 m.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Junho de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

ANEXO I



LEI Nº 3910/2015

“Denomina logradouro público como Rua Sebastião Ferragutti, conforme específica”.

Autógrafo nº 38.15
 (Projeto de Lei nº 19/2015)

“De autoria da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula – PV”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** Fica denominada **“Rua Sebastião Ferragutti”**, a via pública medindo aproximadamente 1,5Km (um quilômetro e meio) de extensão localizada ao lado esquerdo da Rodovia José Vicente Lomônico, sentido Socorro/Bueno Brandão, à aproximadamente 4Km (4 quilômetros) seguindo da Rotatória Vereador Geraldo Barbosa – conforme mapa em anexo.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Junho de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

ANEXO I



12.JUN 20h
 no Museu da Roça
 Sítio Sto. Antonio
 Bairro do Livramento

SARAU NA ROÇA

Homenagem a
José Rico e Inezita Barroso

Material elaborado pelo Assessoria de Comunicação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SOCORRO
 TRABALHO DE TODOS
 ADMINISTRAÇÃO 2014-2016

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro
 Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Dispõe sobre a alteração da data do período de credenciamento de Eleitores e Candidatos, bem como a data do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2015/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, Resolve:

Art. 1º ALTERAR, através deste ato, o período de Credenciamento de Eleitores e Candidatos, bem como a data do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2015/2016, passando o Edital 001/2015 a ter a seguinte redação:

EDITAL CMAS 001/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CMAS nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, CONVOCA através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2015/2016 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro.

1 – Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de representação da Sociedade Civil no CMAS, sendo três para representantes de entidades e organizações de Assistência Social, uma para representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, e uma para representante dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social, todas para o biênio 2015/2016.

2 – O Fórum de Eleição será realizado no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2015, das 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na sede da Secretaria de Cidadania, situado à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP.

3 – Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

4 – O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 15 (quinze) a 17 (dezesseis) de junho de 2015.

5 – Os interessados deverão procurar a Secretaria de Cidadania, das 08h às 17h. A Secretaria de Cidadania localiza-se à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3895-5503.

6 – O credenciamento de eleitores e candidatos será dividido pelos três segmentos com representação junto ao CMAS, ou seja, eleitores e candidatos representantes de entidades e organizações de Assistência Social; eleitores e candidatos representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; e eleitores e candidatos representantes dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social.

7 – Poderão ser credenciados como eleitores os maiores de 16 (dezesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

- Para os eleitores do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:
 - Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
- Apresentação do comprovante do vínculo existente entre o interessado e a entidade ou organização.
 - Para os eleitores do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:
 - Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
- Apresentação do comprovante de que o interessado é usuário ou membro de organização de usuários da Assistência Social.
 - Para os eleitores do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:
 - Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

7.1 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso I, do item 7, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possui participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7.2 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso II, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pela entidade ou organização da qual o interessado é usuário, com assinatura do Presidente da entidade ou organização, ou ainda, através de declaração emitida pela organização da qual o usuário é membro ou associado.

7.2.1 – Os usuários beneficiários de programas sociais governamentais terão sua comprovação feita mediante lista oficial emitida pelo Órgão Gestor Municipal.

7.2.2 – Os parentes em linha reta, ascendentes e descendentes, dos usuários das entidades e organização de Assistência Social, votarão no segmento dos usuários ou organizações de usuários.

7.3 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso III, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão governamental e/ou não governamental da qual o interessado seja trabalhador, sendo que esta declaração deve atestar, taxativamente, que o interessado é trabalhador da Assistência Social. Além disso, servirá também como comprovante, a cópia da Carteira de Trabalho do interessado, ou ainda, declaração emitida pelo Presidente de organização da qual o trabalhador seja membro ou associado.

8 – Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

- Para os candidatos do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:
 - Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do Presidente da entidade ou organização;
 - Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;
 - Apresentação de comprovante de inscrição no CMAS de Socorro.
- Para os candidatos do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:
 - Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização d e usuários da Assistência Social);
 - Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é usuário da Assistência Social, para pessoas físicas;
 - Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de usuários da Assistência Social.
- Para os candidatos do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:
 - Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização de trabalhadores da Assistência Social);
 - Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é trabalhador da Assistência Social, para pessoas físicas;
 - Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de trabalhadores da Assistência Social.

9 – De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

10 – A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

11 – Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMAS, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

12 – A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 10 de junho de 2015

Carmem Silvia Vesco Sartori
Presidente da Comissão Eleitoral

Luciana Aparecida Costa
Presidente do CMAS

COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA DE SOCORRO N.º 001/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3317, de 29 de setembro de 2009, em especial o inciso XV do artigo 2º, resolve:

Art. 1º. Esta resolução define as diretrizes para análise dos processos de implantação de Loteamentos, Condomínios e/ou Regularização Fundiária, encaminhados pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro ao COMDEMA.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA)

Art. 3º. A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária tem como finalidade analisar os processos de aprovação de loteamentos, condomínios e regularização fundiária encaminhados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Socorro ao COMDEMA.

Parágrafo único: Os processos encaminhados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Socorro serão direcionados à diretoria do COMDEMA, que os encaminhará para análise da Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária será formada respeitando-se o limite máximo de 6 (seis) integrantes, sendo no mínimo 2 (dois) membros da plenária do COMDEMA, titulares ou suplentes.

Parágrafo único. O Presidente do COMDEMA indicará o Coordenador e o Relator da Comissão, devendo os mesmos ser membros da plenária do COMDEMA, titulares ou suplentes.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária emitirá os seguintes pareceres para:

Inciso I – Loteamentos e Condomínios:

a) Parecer Prévio Conclusivo: conforme previsto no escopo do parágrafo 3º, artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Socorro. O parecer é emitido com o objetivo de auxiliar o Departamento Municipal de Meio Ambiente na emissão da Certidão de Viabilidade Ambiental, conforme escopo da resolução SMA22/2009;

Inciso II – Regularização Fundiária:

a) Parecer Técnico de Regularização Fundiária;

Art. 6º. Os processos encaminhados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Socorro ao COMDEMA somente serão analisados pela Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária se estiverem acompanhados dos seguintes documentos:

Parágrafo 1: Emissão de Parecer Prévio Conclusivo.

a) Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento;

b) Planta de Localização, incluindo as coordenadas geográficas, UTM (Universal Transverse Mercator);

c) Indicação do Enquadramento do Empreendimento, de acordo com as Leis Municipais de Uso do Solo vigentes;

d) Planta do Projeto Urbanístico, contemplando Corpos Hídricos, Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Áreas de Lazer e Áreas Institucionais existentes na área a ser regularizada e até um raio de 100 (cem) metros de seu entorno;

e) Laudo de Caracterização da Vegetação;

f) Fotografia aérea ou imagem da gleba loteada com a delimitação do perímetro do empreendimento;

g) Projeto de Terraplenagem;

h) Projeto de Microdrenagem (Escoamento de Águas Pluviais);

i) Memorial Descritivo dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ou Certidão de Diretrizes da SABESP;

j) Laudo de Caracterização da Fauna Silvestre, no caso de necessidade de supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, nos domínios da Mata Atlântica.

Obs.: O laudo de fauna para outros tipos ou estágios de regeneração de vegetação poderá ser solicitado, a critério do COMDEMA, no decorrer da análise do projeto;

k) Projeto de Revegetação / Restauração das Áreas Verdes;

l) Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos;

m) Plano de Contingência para Erosão Laminar quando houver movimentação de terra;

n) Cópia das ART's recolhidas para cada um dos projetos, laudos, relatórios e pareceres apresentados;

o) Anuência prévia do Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA quando localizado no interior das mesmas;

Parágrafo 2: Emissão de Parecer Técnico de Regularização Fundiária

a) Memorial Descritivo e Justificativo da Área a ser regularizada;

b) Planta de Localização, incluindo as coordenadas geográficas, UTM (Universal Transverse Mercator);

c) Indicação do Enquadramento do Empreendimento, de acordo com parecer técnico do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária;

d) Planta do Projeto Urbanístico, contemplando Corpos Hídricos, Áreas de Preservação Permanente;

e) Laudo de Caracterização da Vegetação;

f) Fotografia aérea ou imagem da gleba loteada;

g) Memorial Descritivo dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ou Sistema alternativo local conforme legislação pertinente;

h) Cópia das ART's recolhidas para cada um dos projetos, laudos, relatórios e pareceres apresentados;

Art. 8º - A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária tem o prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data do protocolo do requerimento ao COMDEMA, para apresentar cada um dos pareceres propostos nos artigos 5º e 6º desta resolução, ou igual prazo contados a partir de sua complementação ou correção, se houver.

Art. 9º - A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária deverá avaliar os processos, podendo solicitar dentro do prazo estabelecido pelo artigo 8º desta resolução, complementação de informações, quando necessárias para a perfeita compreensão das condições ambientais envolvidas.

Parágrafo 1 – As exigências de complementação de informações, estudos ou documentos deverão ser feitos uma única vez, salvo em situações decorrentes de fatos novos.

Parágrafo 2 - Ao seu critério, a Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos, Condomínios e Regularização Fundiária poderá realizar vistoria, reunindo-se novamente para avaliação do processo.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução COMDEMA nº 01, de 30 de Maio de 2012.

CIPA

Segurança do Trabalho informa os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - **CIPA Gestão 2015/2016**, de acordo com o disposto pelo item 5.11 da NRS, regulamentada pela portaria nº 3214 de 1978: **“O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente”.**

Representantes indicados pelo EMPREGADOR:

TITULARES
MARIANA SECHINATO DONEGÁ
Maria Inês Leme
Flavia Regina Zanesco Oliveira

SUPLENTES
Luis Cláudio Bonetti
Anaise de Godoy Silveira Cezar
Claudineia de Oliveira Urbano

Representantes eleitos pelos FUNCIONÁRIOS:

TITULARES
ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA
Graziela Rodrigues Araujo
Luiz Carlos de Faria

SUPLENTES
José Roberto Marques
Vânia Patricia Zanesco
Teresa Leal de Toledo

PRESIDENTE CIPA: MARIANA SECHINATO DONEGÁ
VICE-PRESIDENTE CIPA: ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA

COMUC se reúne na próxima terça-feira

A reunião mensal do Conselho Municipal de Cultura, COMUC, acontece na próxima terça-feira dia 16/06/2015, às 19h, no Palácio das Águias, sede da Biblioteca Municipal, localizada na Praça Santos Dumont, 177.

Durante a reunião serão discutidos assuntos referentes às ações de desenvolvimento da Cultura da cidade. O convite se estende aos representantes de setores, população e demais interessados.



COMTUR
Conselho Municipal de Turismo

Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 15.06.2015 – segunda-feira
Horário: às 20h

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação:

Redação final do Projeto de Lei n.º 91/2013 do vereador Thiago Bittencourt Balderi: dispõe sobre propagandas e patrocínios de bebidas alcoólicas associadas ao esporte, no município de Socorro;
Redação final do Projeto de Lei n.º 29/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas protetoras nas bocas de lobo coletoras de águas pluviais (bocas de lobo/bueiros) dos empreendimentos imobiliários no âmbito do município de Socorro.

Em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 15/2015 do Executivo Municipal: autoriza a celebrar Convênio com o município de Amparo objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à execução de programa de proteção social e especial para atendimento de adolescente;
Projeto de Lei n.º 30/2015 do Executivo Municipal: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016;
Projeto de Lei n.º 37/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a proibição da utilização de equipamentos eletrônicos portáteis nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino do município de Socorro;
Projeto de Lei n.º 39/2015 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Rua Antonio de Pádua Bonetti, conforme específica;
Projeto de Lei n.º 40/2015 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Rua Secundino Pires, conforme específica;
Projeto de Lei n.º 41/2015 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Rua Saturnino Vaz de Lima, conforme específica;
Projeto de Lei n.º 43/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a criação do Programa 'Pró-Meninas' e dá providências;
Projeto de Lei n.º 44/2015 do Executivo Municipal: dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024;

CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 15.06.2015 – segunda-feira
Horário: ao término da anterior

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 15/2015 do Executivo Municipal: autoriza a celebrar Convênio com o município de Amparo objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à execução de programa de proteção social e especial para atendimento de adolescente;
Projeto de Lei n.º 30/2015 do Executivo Municipal: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016;
Projeto de Lei n.º 44/2015 do Executivo Municipal: dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024;

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei n.º 30/2015, do senhor Prefeito, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 08 de junho de 2015, segunda-feira, 19hs

Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Luis Benedito Alves de Oliveira; vereador Thiago Bittencourt Balderi, relator da Comissão de Finanças e Orçamento; o vereador Lauro Aparecido de Toledo, presidente da Câmara Municipal; e os vereadores Pedro Sabio Nunes e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula;

Presidência da Audiência Pública: vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. (Art. 292 do Regimento Interno da Câmara)

• Após a composição da Mesa, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, declarou aberta a audiência pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei n.º 30/2015.

• Em seguida o senhor Presidente em exercício solicitou ao relator da Comissão de Finanças e Orçamento, que esclarecesse o procedimento aplicável à audiência pública.

• O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr. Diogo Pereira do Nascimento, procedeu a apresentação pertinente ao Projeto de Lei n.º 30/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

• Na conformidade do cronograma, o senhor Presidente em exercício suspendeu a audiência pública por 10 (dez) minutos para que os presentes se manifestassem. Foi solicitado ao vereador Thiago Bittencourt Balderi que procedesse a leitura das manifestações, que compreendem folhas de opinião distribuídas, e posteriormente numeradas seguidamente e identificadas com os respectivos nomes dos participantes, sendo essas as seguintes: 1. Solicitação de repasse ao COMTUR no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) valor necessário para uma ação anual do "trade turístico de Socorro", com o intuito de fortalecer nossa cidade, nos segmentos do turismo de compras, feiras e eventos; 2. Revisão da subvenção do abrigo Lar Dom Bosco, passando para R\$ 17.000,00, ao mês; 3. Questionamentos: Quantas destas ações tem que ser cumpridas? Qual a porcentagem.

Reformas no Laboratório Municipal estão inseridas no "Investimento Saúde"? 4. Solicitação de maior apoio a projetos e parcerias para com a Associação Comercial Socorro, visando o fortalecimento do comércio local; 5. Incentivar os professores a cursarem nível superior, pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

• O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr. Diogo Pereira do Nascimento, respondeu aos questionamentos, explicando que as ações não cumpridas da Lei de Diretrizes Orçamentárias devem ser justificadas, bem como que a reforma no Laboratório Municipal estão inseridas no Investimento Saúde.

• Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, declarou encerrados os trabalhos, solicitando à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada à Comissão competente. Por fim, agradeceu a presença de todos, solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DETOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, IV, "b", do Regimento Interno desta Casa, resolve: Art. 1º - Designar os servidores Otávio Cardoso de Oliveira Neto, Assistente Técnico Legislativo e as assessoras Danielly Ficher da Silva, Graziela Aparecida Tonelli Gomes e Regina de Fátima Pacelli de Pádua, para participarem do Curso de Processo Legislativo, a se realizar no dia 18 de junho, das 09 às 16h30, na Câmara Municipal de Monte Sião/MG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Socorro, 09 de junho de 2015.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões da Câmara, que se realizarão no próximo dia 15 de junho de 2015, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

Licitação

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO N.º 063/2015/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015. Objeto: Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da municipalidade, para o terceiro trimestre de 2015 ou até o esgotamento das quantias, com entregas parceladas, conforme descrições e quantitativos constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 25/06/2015. Período de Disponibilização do Edital: De 12/06/2015 até 24/06/2015. Socorro, 09 de junho de 2015.

O Edital completo está disponível no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, n.º 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE PREÇOS:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ABAIXO DESCRIMINADOS. **OBJETO:** Apostila de Reajuste de Preços referente a transporte escolar. **Processo n.º 068/2012 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2012.VIGÊNCIA:** a partir de 04/05/2015. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2015.

ROTA	KM/DIA	DIAS	TOTAL	COM REAJUSTE DE 7,5%
1	140	144	R\$ 37.091,52	R\$ 39.873,38
2	160	144	R\$ 41.383,87	R\$ 44.487,66
3	170	144	R\$ 43.530,05	R\$ 46.794,80
4	160	144	R\$ 41.383,87	R\$ 44.487,66
5	140	144	R\$ 37.091,52	R\$ 39.873,38
6	190	144	R\$ 47.822,40	R\$ 51.409,08
7	160	144	R\$ 41.383,87	R\$ 44.487,66
8	145	144	R\$ 38.164,61	R\$ 41.026,95
9	130	144	R\$ 34.945,34	R\$ 37.566,24
10	160	144	R\$ 41.383,87	R\$ 44.487,66
11	160	144	R\$ 41.383,87	R\$ 44.487,66
12	190	144	R\$ 47.822,40	R\$ 51.409,08
13	145	144	R\$ 38.164,61	R\$ 41.026,95
14	175	144	R\$ 44.603,14	R\$ 47.948,37
15	170	144	R\$ 43.530,05	R\$ 46.794,80
16	195	144	R\$ 48.895,49	R\$ 52.562,65
17	160	144	R\$ 41.383,87	R\$ 44.487,66
18	180	144	R\$ 45.676,22	R\$ 49.101,94
19	120	144	R\$ 32.799,17	R\$ 35.259,11
20	155	144	R\$ 40.310,78	R\$ 43.334,09
21	160	144	R\$ 41.383,87	R\$ 44.487,66
22	155	144	R\$ 40.310,78	R\$ 43.334,09
23	155	144	R\$ 40.310,78	R\$ 43.334,09
24	185	144	R\$ 46.749,31	R\$ 50.255,51
25	185	144	R\$ 46.749,31	R\$ 50.255,51
26	180	144	R\$ 45.676,22	R\$ 49.101,94
27	180	144	R\$ 45.676,22	R\$ 49.101,94
28	130	144	R\$ 34.945,34	R\$ 37.566,24
29	170	144	R\$ 43.530,05	R\$ 46.794,80
30	185	144	R\$ 46.749,31	R\$ 50.255,51
31	175	144	R\$ 44.603,14	R\$ 47.948,37
32	170	144	R\$ 43.530,05	R\$ 46.794,80
33	170	144	R\$ 43.530,05	R\$ 46.794,80
34	175	144	R\$ 44.603,14	R\$ 47.948,37
35	145	144	R\$ 38.164,61	R\$ 41.026,95
36	150	144	R\$ 39.237,70	R\$ 42.180,52
37	150	144	R\$ 39.237,70	R\$ 42.180,52
38	126	144	R\$ 34.437,89	R\$ 37.091,52
39	150	144	R\$ 39.237,70	R\$ 42.180,52
40	180	144	R\$ 45.676,22	R\$ 49.101,94
41	170	144	R\$ 43.530,05	R\$ 46.794,80
42	170	144	R\$ 43.530,05	R\$ 46.794,80
43	180	144	R\$ 45.676,22	R\$ 49.101,94
44	70	57	R\$ 19.422,18	R\$ 20.878,84
45	150	57	R\$ 38.431,68	R\$ 41.314,06
46	150	57	R\$ 38.431,68	R\$ 41.314,06
47	194	57	R\$ 48.886,62	R\$ 52.553,12



MUSEU DE SOCORRO
APRESENTA

VIDA E OBRA DE

OLAVO BILAC

13 DE JUNHO
SÁBADO
19H30



PALESTRA COM ALEXANDRA COLLAZO

PROJETO SEM FRONTEIRAS PARA O PENSAMENTO
LITERATURA - PARA A VIDA EM SOCORRO

ENTRADA FRANCA

DEBATE APÓS A PALESTRA

RUA ANTONIO LEOPOLDINO, 185
(AO LADO DA CÂMARA MUNICIPAL)



Secretaria Municipal de Cultura



SOCORRO
TRABALHO DE HOJE
PROGRESSO DE AMANHÃ